



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.000, de 02 de fevereiro de 1.989.-

"Fixa Plantão Farmacêutico"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser regulado o funcionamento das farmácias existentes no Município, quanto a um Plantão para melhor atender o público;

CONSIDERANDO que é de interesse da Comunidade a existência, inclusive de um plantão aos domingos e feriados, a fim de preservar a aquisição de medicamentos, sem que a população tenha que se recorrer de farmácias localizadas em outros Municípios.

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Todas as farmácias estabelecidas em Cajamar e Distritos de Jordanésia e Polvilho, serão obrigadas a obedecer o plantão estabelecido no presente Decreto, nos meses de ' fevereiro a junho de 1.989, de conformidades com acordo feito' entre os referidos estabelecimentos e a Municipalidade.

Artigo 2º - Nos dias úteis as farmácias funcionarão normalmente das 08:00 hrs às 21:00 hrs, segundo a tabela anexa, ' que fica fazendo parte integrante deste Decreto, sendo que nos domingos e feriados haverá plantão das 08:00 hrs às 21:00 hrs, no distrito de Jordanésia, e das 08:00 hrs às 12:00 hrs no distrito do Polvilho e Cajamar.

Artigo 3º - As farmácias deverão fixar na porta quando ' fechadas nos domingos e feriados, uma tabela indicando os nomes das farmácias que estiverem de plantão, a fim de orientar

Cont. fls.02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

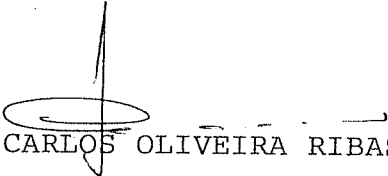
DECRETO Nº 2.000/89 - fls. 02

o público.

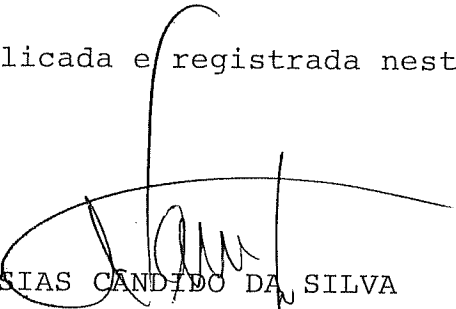
Artigo 4º - Caberá às Diretorias Administrativas e de finanças, a tomada de todas as medidas que forem indispensáveis ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de fevereiro 1.989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício